



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3099

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

“ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1503 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009 QUE “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO PÚBLICO MUNICIPAL.”

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de PROFESSOR-PSICOPEDAGOGO, 40 HORAS - NIVEL II, 01 (uma) vaga no Anexo I da Lei nº 1503 de 09 de novembro de 2009 que, “Dispõe Sobre a Alteração do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de outubro de 2023.

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2900/2023

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº 3099 de 03 de outubro de 2023, que “Altera o Anexo I da Lei 1.503 de 05 de novembro de 2009, que “Dispõe sobre a alteração do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal”.

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar anexo I da Lei nº 1.503 de 05 de novembro de 2009, que “Dispõe sobre a alteração do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal”, da seguinte forma:

A Secretaria Municipal de Educação justificou através do Processo Administrativo nº 3029/2023, da necessidade da criação do cargo de Professor - Psicopedagogo, para futura contratação, visto que o Sistema Municipal de Educação necessita de Profissionais na área Psicopedagógica para atender as demandas com os alunos da rede pública de ensino municipal, sendo necessário a criação de um (01) profissional no quadro de vagas.

Justifica ainda que os serviços a serem executados pelo profissional Psicopedagogo, serão destinados ao atendimento de alunos, afim de identificar problemas de aprendizagem; realizar intervenção mediante utilização de instrumentos técnicos próprios e métodos; indentificar eventuais perturbações no processo ensino aprendizagem; participar da dinâmica da comunidade educativa; orientar a resolução de problemas emergentes nos processos de aprendizagem; esclarecer obstáculos que interferem na boa aprendizagem; promover orientações metodológicas de acordo com as características e particularidades das crianças e estudantes; realizar orientação aos familiares das crianças, professores e estudantes atendidos; elaborar e realizar encaminhamento aos demais serviços, conforme necessidade; desenvolver estratégias para a superação de dificuldades de aprendizagem; desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Sistema Municipal de Ensino.

Dessa forma, sendo a Educação um dos pilares fundamentais para formação do indivíduo, garantido a todos, com qualidade, nos termos da Constituição Federal, justificamos a solicitação da criação do cargo Psicopedagogo.

Por fim, diante da real necessidade de se proceder às alterações e dar continuidade nos trabalhos para atender aos serviços essenciais, apresentamos o presente projeto de lei, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências para que seja analisado o presente projeto de lei com aprovação do mesmo, requerendo, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a sua tramitação em **Regime de Urgência**, antecipo sinceros agradecimentos, com especial estima e consideração.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 382/Gab/2023

Em, 03 de outubro de 2023.

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3099 de 03 de outubro de 2023, que “Altera o Anexo I da Lei 1.503 de 05 de novembro de 2009, que “Dispõe sobre a alteração do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal”.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3099	03/10/2023

ID: **692328**

CRC: **315DDE45**

Processo: **1-3029/2023**

Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**

Criação: **03/10/2023 13:58:10** Finalização: **03/10/2023 13:59:41**

Processo



Documento



MD5: **9DF99A3880939F56C79A0CEE2AC4AECB**

SHA256: **88D2BB6F49BA95CD9A6BDF9F5949A1D0543608F778A7FF78BA3CED5F636364CA**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 3099 de 03 de outubro de 2023, que "Altera o Anexo I da Lei 1.503 de 05 de novembro de 2009, que "Dispõe sobre a alteração do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal".

INTERESSADOS

SEMECE	OURO PRETO DO OESTE	RO	03/10/2023 13:58:10
--------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI	03/10/2023 13:58:10
------------------------------	---------------------

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 3029	03/10/2023	692331
--	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Juan Alex Testoni

Prefeito (a)

03/10/2023 14:03:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 692328 e o CRC 315DDE45.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

1-3029/2023

Abertura: **02 de outubro de 2023 (segunda-feira) às 14:23:46 hs**

Interessado: **SEMECE**

Assunto: **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI**

Unidade: **SEMECE - ENSINO**

Súmula/Objeto:

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMECE - ENSINO	GABINETE DO PREFEITO	03/10/2023 08:36:03	03/10/2023 09:10:37
2	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	03/10/2023 09:10:45	03/10/2023 10:29:54
3	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	03/10/2023 10:41:25	03/10/2023 10:58:38
4	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	03/10/2023 11:06:13	03/10/2023 11:16:20
5	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	03/10/2023 11:20:02	03/10/2023 13:27:46

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 3029	02/10/2023	1	2	691036
2	Memorando 233	02/10/2023	1	3	691040
3	Lei 1503 de 05 de novembro de 2009	02/10/2023	10	4	691116
4	Relação das Atribuições do Cargo	02/10/2023	2	14	691237
5	Despacho Integrado 1	03/10/2023	1	16	691390
6	Despacho Integrado 2	03/10/2023	1	17	691489
7	Planilha PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	03/10/2023	2	18	691697
8	Despacho Integrado 3	03/10/2023	1	20	691707
9	Parecer 462	03/10/2023	3	21	691777
10	Despacho Integrado 4	03/10/2023	1	24	691801
11	Parecer Controle Interno 223	03/10/2023	1	25	691834
12	Despacho Integrado 5	03/10/2023	1	26	691845
13	Projeto de Lei 3099	03/10/2023	4	27	692328



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-3029/2023

No dia 02 de outubro de 2023 às 14:23 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-3029/2023 o presente processo, através de SEMECE, referente a PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI (1243) com a finalidade de:

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Janayna Barbosa Alves
SEMECE - ENSINO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Janayna Barbosa Alves**, Departamento de Ensino, em 02/10/2023 às 14:30, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **691036** e o código verificador **5CA952EE**.

Referência: [Processo nº 1-3029/2023](#).

Docto ID: 691036 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Memorando nº233/SEMECE

Ouro Preto do Oeste, 02 de Outubro de 2023

Da: Assessora Especial de Educação

Para: Exmo Senhor Prefeito

Assunto: Solicitação

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos mui respeitosamente por meio deste, solicitar de Vossa Excelência a alteração na estrutura do Anexo I da Lei 1.503 de 05 de novembro de 2009, que "Dispõe sobre a alteração do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal", visando a criação do cargo de Professor - Psicopedagogo conforme quadro a seguir.

Especificação	Cargo	Nível	Quadro Permanente	Quadro Atual	Necessário	Vagas Livres	Quadro Reserva
Professor- Psicopedagogo	Psicopedagogo	II	01	00	01	00	00

Sendo só para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Justina Dias, Assessora Especial da SEMECE**, em 02/10/2023 às 17:23, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **691040** e o código verificador **D21246B0**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Josimaria Rosa Pereira	***.199.632-**	02/10/2023 17:25

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 1503 de 05 de novembro de 2009	02/10/2023	691116

Referência: [Processo nº 1-3029/2023](#).

Docto ID: 691040 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 1503

DE 05 DE novembre DE 2009.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO
DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

LET:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a alteração e gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Sistema Municipal de Ensino - SME: o conjunto de instituições e órgãos que realizam as atividades de Educação Básica Pública, em todos os níveis e modalidades, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE;

de suporte pedagógico direto à docência, aí incluídas as de administração escolar, coordenação pedagógica, inspeção escolar, planejamento educacional, orientação escolar e supervisão escolar.

III - **Professor:** é o titular de cargo da Carreira do Magistério Público Municipal, com funções exclusivas de docência;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º - Referência: é a ordem na escala de progressão de cada nível que varia de 01 a 15 considerando a avaliação do desempenho profissional.

Art. 5º - Constitui requisito para ingresso na carreira, a formação:

I - Do professor:

- a) Nível I – formação em nível médio, na modalidade normal (magistério);
- b) Nível II – formação em nível superior em curso de licenciatura plena, ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo com formação pedagógica, nos termos da legislação;

II - Do Técnico em Suporte Pedagógico a docência:

- a) Nível Único: Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena, graduação em pedagogia, ou outra graduação nas áreas de conhecimento específico do currículo com especialização nas áreas de suporte pedagógico tais como: Orientação, Supervisão, Inspeção, Direção e Planejamento.

Art. 6º. O número de servidores da Carreira do Magistério Público Municipal, terá sua composição na forma do Anexo I, desta Lei;

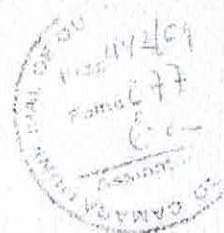
§ 1º. O ingresso na Carreira dar-se-á na referência inicial do nível correspondente à escolaridade do candidato aprovado;

§ 2º. O titular do cargo de professor, na falta do pedagogo graduado ou especialista nas áreas de suporte pedagógico, poderá exercer, de forma alternada ou concomitante as funções técnicas de suporte pedagógico: inspetor escolar, orientador escolar, coordenador pedagógico, planejador educacional ou supervisor escolar, atendendo os seguintes requisitos:

I – Licenciatura Plena em Pedagogia com graduação nas áreas de suporte pedagógico, e Pedagogia ou Normal Superior com especialização para o exercício das referidas funções de suporte pedagógico;

II – experiência de no mínimo, 03 (três) anos de docência.

SEÇÃO III
Da Promoção



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, observados os programas prioritários no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 9º. A licença para qualificação profissional consiste no afastamento do Profissional de suas funções, computado o tempo de afastamento para todos os fins de direito, e será concedida para frequência em cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, mediante avaliação da proposta de projeto que for identificada no interesse do ensino pela SEMECE com anuência da Comissão de Gestão do Plano.

Parágrafo Único - Os períodos de licença serão de até 03 (três) meses, contínuos ou intercalados, para fins de apresentação de Trabalhos de Conclusão de Cursos, dissertação de Mestrado ou defesas de Tese de Doutorado.

SEÇÃO V
Da jornada de trabalho

Art. 10. O regime de trabalho dos profissionais da educação será de 20, 25 ou 40 horas semanais;

§ 1º. A jornada de trabalho do professor no efetivo exercício da docência inclui uma parte de horas aula e uma parte de horas de atividades destinadas, de acordo com a Proposta Pedagógica da escola, à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com administração escolar, reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade, reforço escolar e o aperfeiçoamento profissional.

§ 2º. Os docentes terão jornada de trabalho de:

I - 20 horas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas de docência e 04 (quatro) horas de atividades, das quais duas horas, no mínimo, serão destinadas a trabalhos coletivos na unidade escolar.

II - 25 horas semanais, sendo 20 (vinte) horas de docência e 05 (cinco) horas de atividades, das quais duas horas, no mínimo, serão destinadas a trabalhos coletivos na unidade escolar.

III - 40 horas semanais, sendo 32 (trinta e duas) horas de docência e 08 horas de atividades, das quais quatro horas, no mínimo, serão destinadas a trabalhos coletivos na unidade escolar.

IV - Ao professor das series iniciais com jornada de 40 horas semanais, poderá ser concedida lotação especial de 20 horas aulas e 20 horas atividades, conforme proposta da SEMECE;

4





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 17. Cedência ou cessão é o ato pelo qual o Profissional da Educação é posto à disposição de entidade ou órgão não integrante do Sistema Municipal de Ensino.

I - a cedência ou cessão será sem ônus para o Sistema Municipal de Ensino, e será concedida pelo prazo máximo de um ano, renovável anualmente segundo a necessidade e a possibilidade das partes.

II - em casos excepcionais, a cedência ou cessão dar-se-á com ônus para o ensino municipal, tendo este todas as garantias como se em exercício estivesse:

- a) quando se tratar de instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas, e com atuação exclusiva em educação especial, de acordo com os artigos 71 e 77 da LDB;
- b) quando a entidade ou órgão solicitante compensar o Sistema Municipal de Ensino com um serviço de valor equivalente ao custo anual do cedido, ou outro servidor que atenda necessidades da SEMECE;

III - a cedência ou cessão para exercício de atividades alheias ao magistério, interrompe o interstício para progressão inclusive o profissional da carreira liberado para exercício de mandato classista.

Parágrafo Único: Em hipótese alguma, será cedido o servidor que não tenha cumprido o estágio probatório;

SEÇÃO IX
Da Comissão de Gestão do Plano de Carreira

Art. 18. É instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos profissionais do Sistema Municipal de Educação, com a finalidade de orientar sua operacionalização.

§ 1º. A Comissão de Gestão do Plano será composta por 07 membros, sendo:

- a) Secretário Municipal de Educação ou substituto;
- b) 01 membro indicado pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- c) 01 membro indicado pela Secretaria Municipal de Administração;



Lei nº 1503
05/11/2009

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DA DENOMINAÇÃO E QUANTIDADE DOS CARGOS DA CARREIRA.

Especificação	Cargo	Nível	Quadro Permanente	Quadro Atual	Necessário	Vagas Livres	Quadro Reserva
Professor Leigo - 20 horas	Professor	Único	04	04	04	00	00
Professor L. Curta - 40 horas	Professor	Único	02	02	02	00	00
Professor NE - 20 horas	Professor	Especial	01	01	00	00	00
Professor NE - 25 horas	Professor	Especial	39	43	00	00	00
Professor N I - 20 horas	Professor	I	12	12	13	00	00
Professor N I - 25 horas	Professor	I	218	241	284	27	00
Professor N I - 40 horas	Professor	I	13	13	27	14	10
Pedagogo - Orientador Escolar 20 h	Orientador	I	01	01	01	00	00
Pedagogo - Orientador Escolar 40 h	Orientador	I	04	04	13	09	10
Pedagogo - Supervisor Escolar 20 h	Supervisor	I	00	00	03	03	00
Pedagogo - Supervisor Escolar 40 h	Supervisor	I	11	11	17	06	10
Professor Auxiliar Ed. Infantil 40 h	PAEI	Especial	00	00	15	15	00
Professor Auxiliar Ed. Especial 40 h	PAEE	Especial	00	00	10	10	00
TOTAIS			305	332	389	84	30

OBS.: Os professores NE 20 h e NE 25 h, estão computados no "Quadro Necessário" respectivamente nos NI 20 e NI 25 h, pois serão contemplados com a Transposição de Nível automática, tão apresentem nova habilitação.



Lei nº 1503 de 05 de 11 de 2009.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

- 2.8- Coordenar no âmbito da escola as atividades de planejamento, avaliação, e desenvolvimento profissional;
2.9-Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
2.10- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino;
2.11- Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino, ou da escola, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
2.12-Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.



Lei nº 1563 de 05 de 11 de 2009.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 3 – TABELA DE VENCIMENTOS.

20 HORAS															
NÍVEL	VENCIMENTOS	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	475,00	484,50	494,19	504,07	514,16	524,44	534,93	545,63	556,54	567,67	579,02	590,61	602,41	614,46	626,75
II	712,50	726,75	741,29	756,11	771,23	786,66	802,39	818,44	834,81	851,50	868,53	885,90	903,62	921,69	940,13

25 HORAS															
NÍVEL	VENCIMENTOS	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	593,75	605,63	617,74	630,09	642,69	655,55	668,66	682,03	695,67	709,59	723,78	738,25	753,02	768,08	783,44
II	890,62	908,43	926,60	945,13	964,04	983,32	1.002,98	1.023,04	1.043,50	1.064,37	1.085,66	1.107,37	1.129,52	1.152,11	1.175,18

40 HORAS															
NÍVEL	VENCIMENTOS	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	950,00	969,00	988,38	1.008,15	1.028,31	1.048,88	1.069,85	1.091,25	1.113,08	1.135,34	1.158,04	1.181,21	1.204,83	1.228,93	1.253,50
II	1.425,00	1.453,50	1.482,57	1.512,22	1.542,47	1.573,32	1.604,78	1.636,88	1.669,61	1.703,01	1.737,07	1.771,81	1.807,24	1.843,39	1.880,26

Lei nº 1503 de 05 de 11 de 2009.

Assinatura
GABINETE DO PREFEITO
OURO PRETO DO OESTE
RONDÔNIA



RELATÓRIO DE SERVIDORES A SEREM ENQUADRADOS NO PCRM - 2009

NOME DO SERVIDOR	CAD	CARGO	ADMISSÃO	REF.	PISO	ATS	G.DIR.	EDIES	A.E.	REMUNERAÇÃO
Acyr Roberto Diesel	43940	PN1 25 H	1/10/2003	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
Ademir Rodrigues de Campos	22101	PN1 25 H	17/5/1994	3	926,60	138,99	0,00	0,00	185,32	1.250,91
Ademir Rodrigues de Campos	34614	PN1 25 H	3/4/2000	3	926,60	46,33	0,00	0,00	185,32	1.158,25
Adenes Firmiano Dos Passos	6793	PN1 25 H	17/1/1989	3	926,60	185,32	0,00	0,00	0,00	1.111,92
Adenes Firmiano Dos Passos	23701	PN1 25 H	7/4/1995	3	926,60	92,66	0,00	0,00	0,00	1.019,26
Adenir Jose da Silva	31429	PN1 25 H	5/5/1998	2	926,60	92,66	450,00	0,00	185,32	1.658,58
Adenilson Rodrigues de Campos	23736	PN1 25 H	7/4/1995	2	908,43	90,84	0,00	0,00	0,00	999,27
Adenilson Rodrigues de Campos	36617	PN1 25 H	6/4/2001	2	908,43	45,42	0,00	0,00	0,00	953,85
Adeulza Oliveira F. da Costa	57193	PN1 40 H	18/3/2009	1	1.425,00	0,00	0,00	0,00	285,00	1.710,00
Adriana Justino Dias Coelho	40576	PN1 25 H	2/8/2002	3	926,60	46,33	0,00	0,00	0,00	972,93
Agda Resinei de Souza Gomes	32018	PN1 25 H	28/4/1998	2	908,43	90,84	320,00	0,00	181,68	1.500,95
Agnaldo Luis da Cunha	6475	PN1 20 H	1/5/1989	5	771,23	154,24	0,00	0,00	154,24	1.079,71
Agripina M. Issler Rodrigues	22772	PN1 40 H	21/7/1994	1	1.425,00	213,75	0,00	0,00	0,00	1.638,87
Aida Francisca da Silva	23710	PN1 25 H	11/4/1995	3	926,60	92,66	0,00	0,00	0,00	999,27
Alemir Jose Gomes	31461	PN1 25 H	20/4/1998	2	908,43	90,84	0,00	0,00	185,32	1.204,58
Alemice Alves dos Santos	11614	PN1 25 H	1/4/1990	3	926,60	138,99	0,00	0,00	0,00	999,27
Ana Claudia Jesuino	47783	PN1 40 H	15/6/2005	2	1453,50	0,00	0,00	0,00	185,32	1.250,91
Ana Francisca de Lima Godoi	22527	PN1 25 H	9/6/1994	2	908,43	136,26	0,00	0,00	0,00	1.453,50
Ana Paula Parlobé da Silva Maia	55093	PN1 40 H	27/5/2008	1	1.425,00	0,00	0,00	0,00	181,68	1.226,37
Ana Rosa dos Santos	39721	PN1 25 H	20/12/2001	3	926,6	46,33	0,00	0,00	0,00	1.425,00
Andréa Morandi de C. Pereira	31747	PN1 25 H	24/4/1998	3	926,60	92,66	0,00	0,00	185,32	1.158,25
Andrezza Justina Dias	43001	PN1 25 H	2/6/2003	1	890,62	44,53	450,00	0,00	185,32	1.204,58
Andreu da Silva Pinheiro	55166	PN1 40 H	5/6/2008	1	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.385,15
Andreza Cristina N. da Rocha	57215	PN1 25 H	20/3/2009	2	890,62	0,00	0,00	0,00	285,00	1.737,00
Ângela Maria de Oliveira	22659	PN1 25 H	14/6/1994	3	926,6	138,99	0,00	0,00	178,24	1.068,74
Ângela Maria de Oliveira	36862	PN1 25 H	19/4/2001	3	926,6	46,33	0,00	0,00	185,32	1.250,91
Antonina Mendes de Almeida	40843	PN1 25 H	1/8/2002	1	890,62	44,53	0,00	0,00	185,32	1.158,25
Arildes N. de Oliveira Alves	42919	P. N.E 25 hs	02.06.2003	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
Arildes N. de Oliveira Alves	57485	PN1 40 H	31/mar	1	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935,15
Aparecido Luiz Gonçalves	12890	PN1 25 H	15/3/1991	1	890,62	133,59	1.010,00	0,00	0,00	2.435,00
Aparecido Luiz Gonçalves	31755	PN1 25 H	23/4/1998	1	890,62	89,06	0,00	0,00	0,00	1.024,21
Arzeni das Belmar	10340	PN1 25 H	1/4/1990	2	908,43	136,26	700,00	0,00	0,00	979,68
Aurenice Felizardo da Silva	43044	PN1 25 H	02.06.2003	1	890,62	44,53	0,00	0,00	181,68	1.929,37
Blaudemiro Alves Rodrigues	34690	PN1 25 H	4/4/2000	2	908,43	45,42	529,00	0,00	0,00	935,15
Blaudemiro Alves Rodrigues	40827	PN1 25 H	12/8/2002	2	908,43	45,42	0,00	0,00	0,00	1.482,85
Carlos Alberto de A. Ribeiro	47095	PN1 25 H	4/6/2003	3	926,6	46,33	0,00	0,00	194,44	972,07

Elidino Batista N. de Moura	31046	PN 125	15/5/1998	3	926,6	92,66	0,00	0,00	185,32	1204,58
Elisana de O. Ferreira Leão	55050	PN 140 H	21/5/2008	1	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00
Elisela Ferreira Muniz Nunes	31488	PN 125 H	22/04/1998	1	890,62	89,06	0,00	0,00	0,00	979,68
Elias Vargas dos Santos	30864	PN 120 H	24/4/1998	4	756,11	75,61	0,00	0,00	151,22	982,94
Elene da Silva Amorim	42986	PN 125 H	2/6/2003	2	908,43	45,42	0,00	0,00	0,00	953,85
Elene Nogueira de Oliveira	8745	PN 125 H	23/8/1989	2	908,43	181,68	0,00	0,00	181,68	1.231,79
Elene Nogueira de Oliveira	23655	PN 125 H	5/4/1995	2	908,43	90,85	0,00	0,00	181,68	1.180,96
Elita F. de Alencar Teixeira	10391	PN 125 H	1/4/1990	1	890,62	133,59	0,00	0,00	0,00	1.024,21
Elita F. de Alencar Teixeira	39772	PN 125 H	21/12/2001	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
Eliza Vicente da Silva	40770	PN 125 H	5/8/2002	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
Elizabeth de Almeida Faria	40754	PN 125 H	1/8/2002	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
Elizabeth Lubiana	40568	PN 125 H	2/8/2002	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
Elizana Dias Pacheco	34975	PN 125 H	5/6/2000	2	908,43	45,42	0,00	0,00	181,68	1.117,53
Elza da Silva Fritz Pena	13153	PN 125 H	15/4/1991	2	908,43	136,26	529,00	0,00	181,68	1.755,37
Elza da Silva Fritz Pena	30961	PN 125 H	15/5/1998	2	908,43	90,84	0,00	0,00	181,68	1.180,95
Elziane Noberto Gomes	30880	PN 125 H	24/4/1998	3	926,6	185,32	0,00	0,00	185,32	1.297,24
Elziane Noberto Gomes	47635	P. N.E 25 hs	1/6/2005	2	908,43	0,00	0,00	0,00	181,68	1.090,11
Erica Muller	55514	PN 140 H	1/7/2008	1	1425,00	0,00	0,00	0,00	285,00	1.710,00
Emilia Fagundes de Oliveira	31690	PN 125 H	20/4/1998	3	926,60	92,66	0,00	0,00	185,32	1.204,58
Emivalva Marchiori Monte Verde	22624	PN 125 H	14/6/1994	2	908,43	90,84	0,00	0,00	0,00	999,27
Erlani Francisco Caetano	31593	PN 120 H	22/4/1998	5	771,23	77,12	0,00	0,00	154,24	1.002,59
Erla Vargas dos Santos	44040	PN 125 H	9/10/2003	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
Eronete Gonçalves Lima Chaves	23752	PN 125 H	6/4/1995	3	926,6	92,66	0,00	0,00	185,32	1.204,58
Esmeralda A. de Oliveira	32034	PN 125 H	23/4/1998	3	926,6	92,66	0,00	0,00	185,32	1.204,58
Evandro Araújo Cordeiro	40649	P. N.E 25 hs	2/8/2002	4	630,09	31,5	0,00	0,00	0,00	661,59
Fabiana Pereira Souza	39870	PN 125 H	7/1/2002	2	908,43	45,42	0,00	0,00	181,68	1.135,53
Fabiana Pereira Souza	47627	PN 125 H	1/6/2005	2	908,43	0,00	0,00	0,00	181,68	1.090,11
Flavia Pires Barbosa	30945	PN 125 H	24/4/1998	2	908,43	90,84	700,00	0,00	0,00	1.697,27
Francisca Alves de Souza	22560	PN 140 H	14/6/1994	8	1.636,88	245,53	0,00	0,00	327,37	2.209,78
Geany Rodrigues Silva Olofi	40673	PN 125 H	1/8/2002	3	926,6	46,33	0,00	0,00	185,32	1.138,25
Gelci Forquero	36544	PN 125 H	2/4/2001	2	908,43	45,42	529,00	0,00	0,00	1.482,85
Genilson Zanol Effgen	40746	PN 125 H	1/8/2002	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
Gessi Rodrigues Alves	26093	PN 125 H	14/6/1994	2	908,43	136,26	0,00	0,00	0,00	1.044,69
Gilberto Marcolino Rego	22322	PN 125 H	23/5/1994	3	926,60	138,99	450,00	0,00	181,68	1.697,27
Gildete Possmozer Lark	30480	PN 125 H	14/1/1990	2	908,43	136,26	0,00	0,00	181,68	1.226,37
Heloisa Lopes Malcço Saiter	40720	PN 125 H	1/8/2002	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
Iise Kunz Drum	24791	PN 120 H	18/5/1995	1	890,62	89,06	0,00	0,00	0,00	980
Ivone Maria Maximo	14761	PLEIGO	15/3/1991		593,75	89,06	0,00	0,00	0,00	682,81
Idelini de Araújo Gomes	14206	PN 125 H	9/9/1991	2	908,43	41,26	0,00	0,00	0,00	949,69
Idelini de Araújo Gomes	23770	PN 125 H	29/4/1998		890,62	89,06	450,00	0,00	178,12	1.607,80



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1503 de 05 de novembro de 2009	02/10/2023

ID: **691116**

CRC: **5648102F**

Processo: **1-3029/2023**

Usuário: **Janayna Barbosa Alves**

Criação: **02/10/2023 14:42:21** Finalização: **02/10/2023 14:42:59**

Processo



Documento



MD5: **CC467E8AE0F12613AF0780EDA3BE4178**

SHA256: **B372477861503F2F28B1D3C64FA931AC2FF2644CAF29CFE800C395BA1724A9CE**

Súmula/Objeto:

solicitação

INTERESSADOS

SEMECE	OURO PRETO DO OESTE	RO	02/10/2023 14:42:21
--------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI	02/10/2023 14:42:21
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 233	02/10/2023	691040
---------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA

DIGPROC

02/10/2023 16:51:52

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 691116 e o CRC 5648102F.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PEDAGOGO- PSICOPEDAGOGO

- Identificar problemas de aprendizagem;
- Realizar intervenção mediante utilização de instrumentos técnicos próprios e métodos;
- Identificar eventuais perturbações no processo ensino aprendizagem;
- Participar da dinâmica da comunidade educativa;
- Orientar a resolução de problemas emergentes nos processos de aprendizagem;
- Esclarecer obstáculos que interferem na boa aprendizagem;
- Promover orientações metodológicas de acordo com as características e particularidades das crianças e estudantes;
- Realizar orientação aos familiares das crianças, professores e estudantes atendidos;
- Elaborar e realizar encaminhamento aos demais serviços, conforme necessidade;
- Desenvolver estratégias para a superação de dificuldades de aprendizagem;
- Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Sistema Municipal de Ensino.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Relação	Identificação/Número das Atribuições do Cargo	Data 02/10/2023
ID: 691237		Processo
CRC: 4DAA2102		Documento
Processo: 1-3029/2023		
Usuário: Josimaria Rosa Pereira		
Criação: 02/10/2023 17:27:32	Finalização: 02/10/2023 17:59:48	

MD5: **BF36484B59CB9EE2011D395BCDD3B3C1**

SHA256: **382BCD50342CD1FD217DDAE8031AEA133A96D2C0D68F2B82F95B200E1CD2EE00**

Súmula/Objeto:

Relação das Atribuições do Cargo de Professor - Psicopedagogo

INTERESSADOS

SEMECE	OURO PRETO DO OESTE	RO	02/10/2023 17:27:32
--------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI	02/10/2023 17:27:32
------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 691237 e o CRC 4DAA2102.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
1-3029/2023

Data/Hora: **03/10/2023 08:36:03**
Origem: **SEMECE - ENSINO (193)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue Processo para deliberação quanto à alteração da Lei nº 1503/2009, conforme [Memorando 233 de 02/10/2023 \(ID 691040\)](#), posterior encaminhar ao Departamento de recursos Humanos para anexar Demonstrativo de Custos.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Josimaria Rosa Pereira, Diretora do Departamento de Ensino**, em 03/10/2023 às 08:40, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **691390** e o código verificador **A34CAD4A**.

Referência: [Processo nº 1-3029/2023](#).

Docto ID: 691390 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
1-3029/2023

Data/Hora: **03/10/2023 09:10:45**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO AUTORIZADO CONFORME MEMORANDO 233 (ID 691040), PARA ANEXAR DEMONSTRATIVO DE CUSTOS.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 03/10/2023 às 09:17, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **691489** e o código verificador **53DCA7AA**.

Referência: [Processo nº 1-3029/2023](#).

Docto ID: 691489 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMPLAF

DO : DRH
PARA:DC

ASSUNTO: IMPACTO PARA ATENDER PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEI 1503/2009 E SUAS POSTERIORES.

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DOS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS:

CARGO SOLICITADO PARA CRIAÇÃO	QUANT	VALOR MENSAL POR SERVIDOR	VALOR TOTAL MENSAL C/ A INCLUSÃO PROPOSTA
PROFESSOR PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS - NIVEL II	01	R\$ 4. 420,55	R\$ 4. 420,55
TOTAL			R\$ 4.420,55
CUSTO PREVIDENCIA PATRONAL = 20.70%			R\$ 915,05
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A CRIAÇÃO DOS CARGOS SOLICITADOS			R\$ 5.335,60

As informações juntadas pelo DRH, são referentes a valores mensais no total de **R\$ 5.335,60**, observando que dentro do exercício deve ser computado por 13, devido ao pagamento do 13º salário dos servidores mais a incidência sobre o 1/3 férias NC.

Ouro Preto do Oeste/RO, 03/10/2023.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	03/10/2023

ID: **691697**

CRC: **4E98799B**

Processo: **1-3029/2023**

Usuário: **Sirlei Ursolina F Martines**

Criação: **03/10/2023 10:39:41** Finalização: **03/10/2023 10:40:38**

Processo



Documento



MD5: **BBBB9D61CD8DE7ABA6CED7BC4690EA16**

SHA256: **9ED5904CF7E1CED3F9B3418B64E9DD48D96F9464F8BACA10BFC138D9D1F2FB3B**

Súmula/Objeto:

PLANILHA DE VALORES PARA IMPACTO

INTERESSADOS

SEMECE OURO PRETO DO OESTE RO 03/10/2023 10:39:41

ASSUNTOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI 03/10/2023 10:39:41

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Sirlei Ursolina F Martines

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

03/10/2023 10:40:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 691697 e o CRC 4E98799B.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)
1-3029/2023

Data/Hora: **03/10/2023 10:41:25**

Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**

Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo com valores para impacto orçamentário

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 03/10/2023 às 10:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **691707** e o código verificador **527E2C86**.

Referência: [Processo nº 1-3029/2023](#).

Docto ID: 691707 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 462/CONT/2023 - ANALISE DE DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro de CRIACAO DE CARGOS E VAGAS PARA REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de alteração/aumento/criação de ajustes da estrutura administrativa.

Em análise ao processo o Gabinete, solicitou análise para aumento de despesa de pessoal conforme Processo [1-3029/2023](#) conforme [Memorando 233 de 02/10/2023 \(ID 691040\)](#), e demais documentos.

No exercício de 2023, consolidado ao Parecer 387 de 10/02/2023 (ID 507370) já forma elaborados diversos pareceres a fim de subsidiar a contratação de pessoal, em que diversos deles já foram executados e muitos não lograram totalidade na nomeação aos cargos pretendidos, quais sejam ainda conforme despesas de pessoal do 2º Quadrimestre/2023 e Receita corrente líquida do 4º Bimestre de 2023.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo da Receita Corrente Líquida do [Anexo 03 RREO 4º BIM RECEITA CORRENTE LIQUIDA CONSOLIDAD de 25/09/2023 \(ID 684490\)](#) da despesa com pessoal do poder executivo do 2º Quadrimestre/2023 do período Set/2022 a Ago/2023, temos os seguintes dados Receita Corrente Líquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R\$ 143.533.619,80 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R\$ 66.576.643,31 conforme [Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 \(ID 684501\)](#) em que encontra-se em 46,38%(Quarenta e seis virgula trinta e oito por cento) em que o limite máximo é de 54,00%(Cinquenta e quatro por cento):

Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme [Planilha PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 03/10/2023 \(ID 691697\)](#), os acréscimos de despesas para os anos de 2023 a 2025, terão o seguinte comportamento:

		Rcl em R\$	143.533.619,80
		% Sobre a RCL	48,66%
		DESPESA ACUMULADA	69.841.637,05
		Despesa Criacao/Alteracao/Vantagens Cargos em R\$	
		Ajustes Reducao	0,00
		Despesa Mensal	108.879,12
		Anual x 13,3	1.448.092,30
		Despesa Total Anual	71.289.729,35
		% Sobre a RCL	49,67%
		Despesa Teste Seletivo	
		2023	1,009%
		2024	1,059%
		2025	1,112%
Aumento de despesa com	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025

peçoal			
	49,668%	49,718%	49,771%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: **a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por força do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020.**

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal.

Doutro norte em face ao [Planilha PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 03/10/2023 \(ID 691697\)](#), com a Receita Corrente Líquida [Anexo 03 RREO 4º BIM RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CONSOLIDADA de 25/09/2023 \(ID 684490\)](#) e [Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 \(ID 684501\)](#), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal quando, encontra-se:

- a) ACIMA DO LIMITE DE ALERTA** tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, que é de 48,60% e;
- b) ACIMA DO LIMITE PRUDENCIAL** parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 51,30% e;
- c) ACIMA DO LIMITE MÁXIMO (IX)** (incisos I, II e III, art. 20 da LRF, que é de 54,00%;

Estando assim em **49,668%** no ano de 2023, chegando a **49,718%** em 2024, em que chegara a **49,771% em 2025**, conforme Relatório de Gestão RGF [Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 \(ID 684501\)](#) no Anexo I, e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Adverte-se que como demonstrado no primeiro ano(2023) e exercícios seguintes, encontra-se abaixo do limite de PRUDENCIAL estabelecido pela LRF, entretanto aos ajustes de acordo com o RREO 4º Bimestre/2023 e despesas pessoal 2º quadrimestre/2023, possui adequação como demonstrado acima, estando assim ACIMA do limite de alerta e abaixo do limite prudencial.

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2023 a 2025, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.



É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.

Tendo em vista os índices possuem adequação à despesa somos de parecer favorável pela continuidade do processo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de outubro de 2023.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 03/10/2023 às 11:05, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **691777** e o código verificador **9828A6A7**.

Referência: [Processo nº 1-3029/2023](#).

Docto ID: 691777 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)
1-3029/2023

Data/Hora: **03/10/2023 11:06:13**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminhamos processo conforme [Parecer 462 de 03/10/2023 \(ID 691777\)](#), para analise e manifestacao do Projeto de Lei.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 03/10/2023 às 11:08, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **691801** e o código verificador **AC158CE9**.

Referência: [Processo nº 1-3029/2023](#).

Docto ID: 691801 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 223/CSCI/2023

Considerando o exposto no [Memorando 233 de 02/10/2023 \(ID 691040\)](#) referente ao projeto de Lei para a alteração de Lei com o intuito de criar cargo (Professor - Psicopedagogo) na estrutura administrativa do município, sendo autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Juan Alex Testoni.

O [Parecer 462 de 03/10/2023 \(ID 691777\)](#) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável, onde foi apresentado o Relatório RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 ANEXO I, com o índice de gasto com pessoal para no montante de **48,66%**, estando abaixo do limite prudencial (51,3%) conforme art. 22, LC 101/2000, ainda que o *impacto para os próximos dois exercícios* financeiros chegará a **49,77%**, onde não ultrapassará o limite prudencial estabelecido em Lei, do qual o município mantém os limites estabelecidos em Lei.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável conforme demonstrado em seu parecer 462/2023, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas.

É o parecer, S.M.J.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Deysy Kelle Misael dos Santos, Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 03/10/2023 às 11:19, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **691834** e o código verificador **58CE08F7**.

Referência: [Processo nº 1-3029/2023](#).

Docto ID: 691834 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)

1-3029/2023

Data/Hora: **03/10/2023 11:20:02**

Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**

Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Segue com Parecer nº 223/CSCI/2023

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Deysy Kelle Misael dos Santos, Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 03/10/2023 às 11:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **691845** e o código verificador **542D4A1B**.

Referência: [Processo nº 1-3029/2023](#).

Docto ID: 691845 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3099

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

“ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1503 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009 QUE “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO PÚBLICO MUNICIPAL.”

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de PROFESSOR-PSICOPEDAGOGO, 40 HORAS - NIVEL II, 01 (uma) vaga no Anexo I da Lei nº 1503 de 09 de novembro de 2009 que, “Dispõe Sobre a Alteração do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de outubro de 2023.

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2900/2023

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº 3099 de 03 de outubro de 2023, que “Altera o Anexo I da Lei 1.503 de 05 de novembro de 2009, que “Dispõe sobre a alteração do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal”.

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar anexo I da Lei nº 1.503 de 05 de novembro de 2009, que “Dispõe sobre a alteração do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal”, da seguinte forma:

A Secretaria Municipal de Educação justificou através do Processo Administrativo nº 3029/2023, da necessidade da criação do cargo de Professor - Psicopedagogo, para futura contratação, visto que o Sistema Municipal de Educação necessita de Profissionais na área Psicopedagógica para atender as demandas com os alunos da rede pública de ensino municipal, sendo necessário a criação de um (01) profissional no quadro de vagas.

Justifica ainda que os serviços a serem executados pelo profissional Psicopedagogo, serão destinados ao atendimento de alunos, afim de identificar problemas de aprendizagem; realizar intervenção mediante utilização de instrumentos técnicos próprios e métodos; indentificar eventuais perturbações no processo ensino aprendizagem; participar da dinâmica da comunidade educativa; orientar a resolução de problemas emergentes nos processos de aprendizagem; esclarecer obstáculos que interferem na boa aprendizagem; promover orientações metodológicas de acordo com as características e particularidades das crianças e estudantes; realizar orientação aos familiares das crianças, professores e estudantes atendidos; elaborar e realizar encaminhamento aos demais serviços, conforme necessidade; desenvolver estratégias para a superação de dificuldades de aprendizagem; desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Sistema Municipal de Ensino.

Dessa forma, sendo a Educação um dos pilares fundamentais para formação do indivíduo, garantido a todos, com qualidade, nos termos da Constituição Federal, justificamos a solicitação da criação do cargo Psicopedagogo.

Por fim, diante da real necessidade de se proceder às alterações e dar continuidade nos trabalhos para atender aos serviços essenciais, apresentamos o presente projeto de lei, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências para que seja analisado o presente projeto de lei com aprovação do mesmo, requerendo, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a sua tramitação em **Regime de Urgência**, antecipo sinceros agradecimentos, com especial estima e consideração.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 382/Gab/2023

Em, 03 de outubro de 2023.

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3099 de 03 de outubro de 2023, que “Altera o Anexo I da Lei 1.503 de 05 de novembro de 2009, que “Dispõe sobre a alteração do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal”.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3099	03/10/2023

ID:	692328	Processo	Documento
CRC:	315DDE45		
Processo:	1-3029/2023		
Usuário:	Lucinei Ferreira de Castro		
Criação:	03/10/2023 13:58:10	Finalização:	03/10/2023 13:59:41

MD5:	9DF99A3880939F56C79A0CEE2AC4AECB
SHA256:	88D2BB6F49BA95CD9A6BDF9F5949A1D0543608F778A7FF78BA3CED5F636364CA

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 3099 de 03 de outubro de 2023, que "Altera o Anexo I da Lei 1.503 de 05 de novembro de 2009, que "Dispõe sobre a alteração do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal".

INTERESSADOS

SEMECE	OURO PRETO DO OESTE	RO	03/10/2023 13:58:10
--------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI	03/10/2023 13:58:10
------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 692328 e o CRC 315DDE45.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	3029	03/10/2023

ID: **692331**

CRC: **5B65B270**

Processo: **1-3029/2023**

Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**

Criação: **03/10/2023 14:03:21** Finalização: **03/10/2023 14:03:37**

Processo



Documento



MD5: **09FFBE26146656B792648623B236E306**

SHA256: **3AD9F809FDF58CC6F92AEF87FEB26BEAB0573DCC986F7342F5B818CA35DCC15F**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 3099 de 03 de outubro de 2023, que "Altera o Anexo I da Lei 1.503 de 05 de novembro de 2009, que "Dispõe sobre a alteração do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal".

INTERESSADOS

SEMECE	OURO PRETO DO OESTE	RO	03/10/2023 14:03:21
--------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI	03/10/2023 14:03:21
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3099	03/10/2023	692328
---------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 692331 e o CRC 5B65B270.